

FUNDOS CONCURSÁVEIS DE PROJETOS PARA A SALVAGUARDIA DO PCI

BASES

O projeto pretende promover, assessorar e financiar, diversas iniciativas sociais para a salvaguarda do PCI na América Latina.

Os Fundos Concursáveis estão dirigidos a Portadores e Gestores do Patrimônio Cultural Imaterial (PCI), Instituições públicas e privadas, assim como a Sociedade Civil em general.

Bases para postulação:

A) OS PARTICIPANTES:

Poderão participar todos os atores implicados em processos de salvaguarda do PCI, dos Países Membros do CRESPIAL¹.

Os projetos apresentados devem ser executados necessariamente nos Países Membros do CRESPIAL.

A participação pode ser tanto individual como coletiva. No caso de participações coletivas, deverão ser apresentados os registros com as autorizações institucionais do caso.

Não poderá participar nenhum integrante da equipe do CRESPIAL, nenhum consultor nem pessoa alguma que mantenha vínculo profissional com o CRESPIAL e com seus respectivos Núcleos Focais, durante os meses que dure a convocatória.

A participação nesta convocatória implica a aceitação de suas bases.

¹ Os seguintes países são membros do CRESPIAL: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai.

B) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

PESQUISA. São valorizados os estudos acadêmicos, técnicos, artísticos e culturais, vinculados a salvaguarda do PCI na América Latina, com particular ênfase aos temas vinculados ao PCI que se encontre em perigo e/ou em emergência.

PROJETOS SEMENTE. São valorizadas as propostas que solicitem fundos para o início de atividades socioculturais que promovam a salvaguarda do PCI e que possam ser duradouras a longo prazo.

SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL São valorizadas as propostas que promovam a sensibilização e participação da sociedade civil na temática do PCI.

C) INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

Os postulantes aos Fundos Concursáveis deverão enviar seu projeto ao seguinte correio: **convocatorias@crespial.org**, especificando no campo de assunto o seguinte texto: **FUNDOS CONCURSÁVEIS DE PROJETOS.**

Os participantes que desejam enviar sua postulação de maneira física, deverão enviá-la, por correio postal, ao seguinte endereço:

CRESPIAL

Fundos Concursáveis de Projetos para a Salvaguarda do PCI
Calle Maruri s/n. 2º Piso, Complejo Kusicancha
Cusco - Peru
Tel. (51) 84 – 242011

D) CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Datas
Recebimento de projetos	Desde 15 de março a 15 de agosto de 2011.
Avaliação dos projetos	Setembro de 2011.
Publicação de resultados	Outubro de 2011.
Cerimônia de premiação	Novembro de 2011.

E) O JÚRI

O Júri Qualificador será nomeado pelo CRESPIAL em coordenação com os Núcleos Focais, representantes de cada País Membro do Centro.

O Júri estará integrado por pessoas, com idoneidade e trajetória profissional comprovadas.

O Júri qualificador será responsável de uma avaliação adequada e imparcial das postulações apresentadas, em concordância com o estabelecido nas presentes bases. A decisão do júri será definitiva.

F) FUNDOS

O CRESPIAL entregará a cada um dos países que compõem o Centro, um financiamento de 5.000 dólares fazendo um total de 10 prêmios em nível latino-americano.

Além disso, o Júri poderá distinguir projetos mediante menções honrosas, os quais serão comprovados com a entrega de Diploma.

G) RESULTADOS E CONDIÇÕES

Se um projeto for selecionado, o CRESPIAL assume o compromisso de apoio técnico e financeiro, pelo prazo de um ano, em coordenação com os Núcleos Focais, representantes de cada País Membro do Centro.

O apoio de um ano se entregará, através do Núcleo Focal do país, em uma ou duas partes de acordo com as características do projeto e a recomendação do Júri .

Durante o período de execução dos projetos, os responsáveis de cada proposta deverão apresentar relatórios periódicos de atividades, anexando material de apoio (fotos, áudios, vídeo, publicações ou outros), como resultado do trabalho realizado em cada etapa. Estes relatórios serão avaliados pelo CRESPIAL e pelos Núcleos Focais de cada país, para dar conformidade a entrega da parte pendente.

Os participantes que não entreguem seus relatórios no prazo indicado ou que não cumpram com o desenvolvimento do projeto apresentado, perderão a distinção e o estímulo econômico, com as devidas ações legais correspondentes ao caso.